



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 4.295, de 31 de maio de 2022.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.289, de 24 de maio de 2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.289, de 24 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia após transcorridos 90 dias de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO:24
205222068
ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ALCINDO DE AZEVEDO:24205222068
Dados: 2022.05.31 16:44:00 -03'00'

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.


NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração